

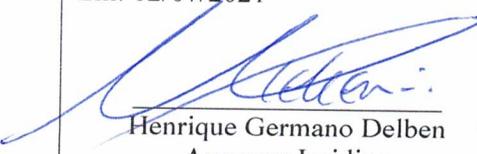
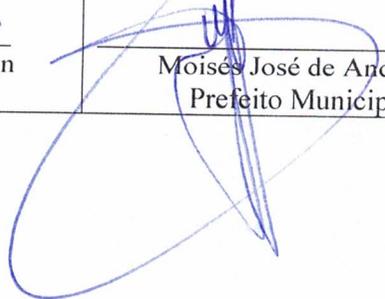


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: _____
ASS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO		Indicação da Dotação
Processo nº 084/2021 Nº. 045/2021		DESP:638 DOT: 08.01.0008.24400112.050.3.3.90.39.05.00.00FR: 0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.		
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.		
Data: 12/07/2021		
Objeto: Contratação de Empresa para Capacitação dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais setores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente do Município de Rio Bom - Paraná, com recurso da Deliberação 084/2019 - CEDCA/PR, previsto para os dias 29 e 30 de Julho de 2021.		
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.		
Fornecedor: COSTA CURTA & LIMA		
CNPJ: 31.161.499/0001-42		
Endereço: Rua Batuquira, nº 530, no Jardim Santo Antonio.		
Cidade: Arapongas, no estado do Paraná.		
Resumo do objetivo: Contratação de Empresa para Capacitação dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais setores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente do Município de Rio Bom - Paraná, com recurso da Deliberação 084/2019 - CEDCA/PR.		Valor Total: R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais).
Termo Contratual <input type="checkbox"/> Sem instrumento <input checked="" type="checkbox"/> Contrato	Cadastro de fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Cadastrado <input type="checkbox"/> Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista, conforme recebimento.
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.		
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.		
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 12/07/2021  Fred Keller Oliveira Verolla Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 12/07/2021  Henrique Germano Delben Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 12/07/2021  Moisés José de Andrade Prefeito Municipal